

**TERMO ADITIVO Nº 165/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de transposição de recurso de investimento para reforma e aquisição de equipamentos da UBS Perus, no período de 01 a 31 de dezembro 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP,



CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **01 a 31 de dezembro de 2023** o orçamento global de no valor de **R\$ 306.999,97** (trezentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), de transposição de recurso, a título de investimento para reforma e aquisição de equipamentos da UBS Perus.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias  
**07.10.10.301.3003.5.204.4.4.50.51.00** Fonte **08.2.759.1224,** e  
**07.10.10.301.3003.5.204.4.4.50.52.00** Fonte **08.2.759.1224,** quando couber e demais que vierem a existir.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Ficam Alterados:

Item **1.1.6. Anexo VI** Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

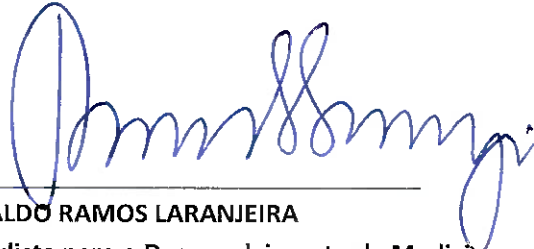
#### CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ana Cristina Kantzos  
Coordenadora Regional Saúde Norte  
RF: 605.337-8

**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:

  
Nome: **Graziela Rosa e Silva**  
CPF: 

  
Nome: **Edina Brasileiro Lima**  
RF: 6403093  
CPF: **CRS Norte - Avaliação e Controle**

**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 165/2023 – CG R004/2015 - RASSTS PERUS E RASSTS PIRITUBA**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO DEZEMBRO/2023**

| PERÍODO                     | RECURSO      | UNIDADE   | OBJETO       | Dez/23         | TOTAL          |
|-----------------------------|--------------|-----------|--------------|----------------|----------------|
| 01 a 31 de dezembro<br>2023 | Investimento | UBS Perus | Reforma      | R\$ 299.319,97 | R\$ 299.319,97 |
|                             |              |           | Equipamentos | R\$ 7.680,00   | R\$ 7.680,00   |
|                             |              | Total     |              | R\$ 306.999,97 | R\$ 306.999,97 |



**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: DEZEMBRO/2023                                                                          |          |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA. |          |       |
| UNIDADE: UBS PERUS                                                                                                   |          |       |
| SERVIÇO: UBS TRADICIONAL                                                                                             |          |       |
| DESCRIÇÃO                                                                                                            | DEZEMBRO | TOTAL |
| <b>01. Pessoal e Reflexo</b>                                                                                         | -        | -     |
| 01.01.01 - Salários                                                                                                  | -        | -     |
| 01.01.02 - Adicional Insalubridade                                                                                   | -        | -     |
| 01.01.03 - Gratificação                                                                                              | -        | -     |
| 01.01.05 - Hora Extra                                                                                                | -        | -     |
| 01.01.07 - 13º Salário                                                                                               | -        | -     |
| 01.01.08 - Férias                                                                                                    | -        | -     |
| 01.01.12 - Triênio                                                                                                   | -        | -     |
| 01.01.14 - Adicional de Distância                                                                                    | -        | -     |
| 01.11.15 - Adicional de Periculosidade                                                                               | -        | -     |
| 01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio                                                                       | -        | -     |
| 01.02.01 - Vale Transporte                                                                                           | -        | -     |
| 01.02.02 - Vale Refeição                                                                                             | -        | -     |
| 01.02.06 - Vale Alimentação                                                                                          | -        | -     |
| 01.02.99 - Outros Benefícios                                                                                         | -        | -     |
| 01.03.03 - FGTS                                                                                                      | -        | -     |
| 01.04.01 - Rescisão                                                                                                  | -        | -     |
| 01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal                                                                                | -        | -     |
| 01.05.01 - Dissídio                                                                                                  | -        | -     |
| <b>02. Materiais de Consumo</b>                                                                                      | -        | -     |
| 02.01.01 - Material Odontológico                                                                                     | -        | -     |
| 02.01.02 - Gases Medicinais                                                                                          | -        | -     |
| 02.02.01 - Órteses e Próteses                                                                                        | -        | -     |
| 02.03.01 - Suprimento de Informática                                                                                 | -        | -     |
| 02.03.02 - Material de Escritório                                                                                    | -        | -     |
| 02.03.99 - Outros Materiais de Escritório                                                                            | -        | -     |
| 02.04.01 - Combustíveis                                                                                              | -        | -     |
| 02.04.02 - Material de Limpeza                                                                                       | -        | -     |
| 02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar                                                                           | -        | -     |
| 02.04.04 - Gêneros Alimentícios                                                                                      | -        | -     |
| 02.04.05 - Despesas de Transporte                                                                                    | -        | -     |
| 02.04.06 - Material de EPI                                                                                           | -        | -     |
| 02.04.07 - Material de Manutenção Predial                                                                            | -        | -     |
| 02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento                                                                     | -        | -     |
| 02.04.99 - Outros Materiais de Consumo                                                                               | -        | -     |



|                                                             |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>03. Material de Consumo Assistencial</b>                 | -                     | -                     |
| 03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos                   | -                     | -                     |
| 03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos           | -                     | -                     |
| <b>04. Serviços Terceirizados</b>                           | -                     | -                     |
| 04.01.01 - Assessoria Contábil                              | -                     | -                     |
| 04.01.02 - Assessoria e Consultoria                         | -                     | -                     |
| 04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | -                     | -                     |
| 04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança                | -                     | -                     |
| 04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem                     | -                     | -                     |
| 04.01.07 - Lavanderia                                       | -                     | -                     |
| 04.01.08 - SND                                              | -                     | -                     |
| 04.01.09 - Serviços de Remoção                              | -                     | -                     |
| 04.01.10 - Serviços de Transporte                           | -                     | -                     |
| 04.01.11 - Serviços Gráficos                                | -                     | -                     |
| 04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH       | -                     | -                     |
| 04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados                    | -                     | -                     |
| 04.02.01 - Educação Continuada                              | -                     | -                     |
| 04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços                  | -                     | -                     |
| 04.04.01 - Serviços Assistencial Médico                     | -                     | -                     |
| 04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde        | -                     | -                     |
| 04.26.00 - Guarda de Documentos                             | -                     | -                     |
| <b>5 - Manutenção</b>                                       | -                     | -                     |
| 05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações                  | -                     | -                     |
| 05.01.02 - Manutenção de Equipamentos                       | -                     | -                     |
| 05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial           | -                     | -                     |
| 05.01.04 - Manutenção de Informática                        | -                     | -                     |
| <b>6 - Obras - Investimentos</b>                            | <b>R\$ 299.319,97</b> | <b>R\$ 299.319,97</b> |
| 06.01.01 - Reformas                                         | <b>R\$ 299.319,97</b> | <b>R\$ 299.319,97</b> |
| 06.01.02 - Ampliação e Adequação                            | -                     | -                     |
| 06.01.03 - Construção                                       | -                     | -                     |
| 06.01.04 - Tributos de Obras                                | -                     | -                     |
| <b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>                     | <b>R\$ 7.680,00</b>   | <b>R\$ 7.680,00</b>   |
| 07.01.01 - Equipamentos Assistenciais                       | <b>R\$ 7.680,00</b>   | <b>R\$ 7.680,00</b>   |
| 07.01.02 - Equipamentos Administrativos                     | -                     | -                     |
| 07.01.03 - Tributos de Equipamentos                         | -                     | -                     |
| <b>8 - Locação</b>                                          | -                     | -                     |
| 08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos                  | -                     | -                     |
| 08.01.02 - Locação de Imóveis                               | -                     | -                     |
| 08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos          | -                     | -                     |
| 08.01.04 - Locação de Veículos                              | -                     | -                     |
| <b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>                     | -                     | -                     |
| 09.01.01 - Água                                             | -                     | -                     |
| 09.01.02 - Energia                                          | -                     | -                     |

|                                           |                       |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 09.01.03 - Telefonia                      | -                     | -                     |
| 09.01.04 - Gás                            | -                     | -                     |
| 09.01.05 - Assinatura de Internet         | -                     | -                     |
| 09.02.01 - Taxas e Impostos               | -                     | -                     |
| 09.03.01 - Despesas Bancárias             | -                     | -                     |
| 09.04.01 - Suprimento de Caixa            | -                     | -                     |
| <b>10 - Empréstimos</b>                   | -                     | -                     |
| 10.01.01 - Pagamento de Empréstimo        | -                     | -                     |
| 10.01.02 - Despesas de Juros              | -                     | -                     |
| <b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b> | -                     | -                     |
| <b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>         | R\$ 306.999,97        | R\$ 306.999,97        |
| <b>TOTAL GERAL =</b>                      | <b>R\$ 306.999,97</b> | <b>R\$ 306.999,97</b> |

